

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

I – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada (CELESC) para fornecimento e distribuição de ENERGIA ELÉTRICA para o CONSAD para o ano de 2023.

II - Caracterização da Situação que justifica a inexigibilidade de licitação:

A contratação de Pessoa Jurídica especializada (CELESC) para fornecimento e distribuição de ENERGIA ELÉTRICA para o CONSAD é imprescindível para o funcionamento regular do CONSAD sendo necessário para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários do CONSAD.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que o consórcio CONSAD dispõe da necessidade da contratação dos serviços citados para o desenvolvimento das atividades realizadas, bem como para que não se cause danos ao consórcio e municípios consorciados;

Considerando ainda o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) previsto para a contratação do serviço citado;

Considerando que no local de fornecimento do serviço, existe somente uma empresa que fornece os serviços citados;

Desta forma, a inexigibilidade de licitação para a contratação do referido objeto, justifica-se em virtude de todo o exposto acima.

São Miguel do Oeste, 12 de janeiro de 2023.

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira

III - Justificativa do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	fornecimento e distribuição de ENERGIA ELÉTRICA para o CONSAD para o ano de 2023	MÊS	12	R\$ 475,00	R\$ 5.700,00

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 08.336.782/0001-90, estabelecida na Avenida Itamarati 160 bloco A1,B1, e B2, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no valor mensal estimado de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), gerando um total anual estimável de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

IV– Dados do Fornecedor:

CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 08.336.782/0001-90, estabelecida na Avenida Itamarati 160 bloco A1,B1, e B2, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, possuindo plenas condições de atender o consórcio nos serviços em que se propõem a prestar.

V – Da Prestação dos Serviços:

A empresa deverá prestar os seguintes serviços:

- a) Fornecimento e distribuição de ENERGIA ELÉTRICA para o CONSAD para o ano de 2023.



Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – De
Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD
Rua Odilon Cairo de Oliveira, 515, Bairro São Gotardo – São Miguel do Oeste/SC. Telefone: 49-3622-2739
CNPJ: 07.242.972/0001-31

São Miguel do Oeste, 12 de janeiro de 2023.

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira



VI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A Comissão de licitação verificou que o fornecedor CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 08.336.782/0001-90, estabelecida na Avenida Itamarati 160 bloco A1, B1, e B2, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, possui plenas condições de atender o consórcio nos serviços em que se propõem a prestar.

São Miguel do Oeste, 12 de janeiro de 2023.

Sheila Inês Bieger
Presidente da Comissão de Licitação

Rafael Dal Ri Segatto
Membro

Christian Carpeggiani Giotto
Membro



VII. ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor
Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal de Belmonte/SC
Presidente do CONSAD

Encaminhamos à Vossa Excelência para ratificação, o Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação de nº 01/2023 do CONSAD para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.

São Miguel do Oeste, 12 de janeiro de 2023.

Sheila Inês Bieger
Presidente da Comissão de Licitação



VIII. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse do CONSAD em questão, e fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/1993, ratifico este processo de Inexigibilidade de Licitação n° 01/2023 e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei n° 8.666/93.

São Miguel do Oeste, 12 de janeiro de 2023.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal de Belmonte/SC
Presidente do CONSAD



IX. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica homologado e Adjudicado o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 em favor da CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 08.336.782/0001-90, estabelecida na Avenida Itamarati 160 bloco A1, B1, e B2, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

São Miguel do Oeste, 12 de janeiro de 2023.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal de Belmonte/SC
Presidente do CONSAD